



POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise técnica e jurídica dos elementos que instruem o processo, a Administração Pública do Município de Caucaia, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, decide pela **MANUTENÇÃO DO EDITAL**. Após detida análise, a impugnação apresentada é **JULGADO IMPROCEDENTE**, fundamentando-se na premissa de que o instrumento convocatório atende plenamente aos requisitos de clareza, legalidade e interesse público.

Caucaia/CE, 27 de maio de 2026.


Francisco Dominguez Y Gouveia
Ordenador de Despesas da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – UNIDADE GERENCIADORA



Av. Juaci Sampaio Pontes, 2000 - Centro, Caucaia - CE, 61600-150



sme@caucaia.ce.gov.br



Horário de funcionamento: 8h à 16h